

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - UFSM
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA)
EDITAL 01/2026

1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estarão abertas as inscrições para candidaturas voluntárias (sem bolsa) para pós-doutorado, para atuar na área de Engenharia Agrícola, conforme normas da Resolução 36/2020, em fluxo contínuo.

2. Para se candidatar ao pós-doutorado voluntário no PPGEA é necessário o título de Doutor em áreas afins a Engenharia Agrícola.

3. DAS VAGAS

As candidaturas são analisadas conforme as demandas dos docentes do programa, nas seguintes condições:

I - sem bolsa; ou

II - sem bolsa e com afastamento remunerado do empregador ou instituição de pesquisa e ensino.

Parágrafo único. O pós-doutorado poderá ser realizado em período parcial, com tempo mínimo de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, desde que haja concordância do supervisor do projeto e do Colegiado do PPG.

Nome do (a) docente	Número de vagas	E-mail
Prof. Dr. Alencar Junior Zanon	1	alencarzanon@hotmail.com
Prof. Dr. Alexandre Swarowsky	1	aleswar@gmail.com
Prof. Dr. Jerson Vanderlei Carus Guedes	1	Jerson.Guedes@gmail.com
Prof. Dr. José Fernando Schlosser	1	josefernandoschlosser@gmail.com
Prof. Dra. Márcia Xavier Peiter	1	marcia.peiter@ufsm.br
Prof. Dr. Marcus Vinícius Tres	1	marcus.tres@ufsm.br
Prof. Dr. Paulo Carteri Coradi	1	paulo.coradi@ufsm.br

*Validade de 1 ano, a partir da data de publicação do Edital.

4. DA DURAÇÃO

A duração do pós-doutorado será de no mínimo 6 (seis) meses podendo se estender até 4 (quatro) anos, a critério do Colegiado do Programa.

5. DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

5.1 O (a) candidato (a) ao pós-doutorado deverá abrir um Processo Eletrônico de Admissão em Programa de Pós-doutorado, via Processo Eletrônico Nacional (PEN), com a seguinte documentação:

5.1.1 Requerimento padrão para pós-doutorado - UFSM, preenchido e assinado pelo (a) interessado (a) para realização do pós-doutorado (Anexo 1 da Resolução 36/2020);

5.1.2 Carta de aceite do (a) supervisor (a) vinculado (a) ao PPGEA, comprometendo-se com a orientação/supervisão e com o tempo de dedicação do pós-doutorando ao programa (Anexo 1 deste edital);

5.1.3 Formulário de oferta de RPD, assinado pelo (a) supervisor (a) do pós-doutorado (Anexo 4 da Resolução 36/2020);

5.1.4 Projeto de pesquisa com a inclusão do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo (a) pós-doutorando (a), descrevendo todas as atividades que serão desenvolvidas no período de pós-doutorado, indicando a(s) área(s) e linha(s) de pesquisa de atuação no PPGEA, incluindo o cronograma de execução e impacto dessas atividades para PPGEA. No Projeto de Pesquisa deverá conter a justificativa e contextualização teórica do tema a ser abordado, objetivos, metodologia empregada, principais resultados e produtos esperados;

5.1.5 Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;

5.1.6 Curriculum Vitae, modelo Lattes do CNPq;

5.1.7 Cópia do Diploma de Doutor (a), em caso de apresentação de Ata de defesa da Tese deverá conter documento da Instituição indicando que o Diploma está em fase de confecção;

5.1.8 Cópia do CPF (para brasileiros);

5.1.9 Termo de Ciência firmado pelo empregador, pelo (a) pós-doutorando e supervisor (a) (Anexo 3 da Resolução 36/2020); e

5.1.10 Termo de Compromisso assinado pelo pós-doutorando e seu supervisor (Anexo 2 da Resolução 36/2020).

6. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O supervisor emitirá parecer sobre as suas candidaturas, que será apreciado pelo Colegiado do PPGEA.

Parágrafo único. O Colegiado terá 30 dias, a partir da data de inscrição, para apreciação do parecer.

7. PEDIDO DE RECURSO

O prazo de recurso será de dez dias a contar da data de publicação do resultado no site do Programa.

Após o período de recursos, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola assim que for efetivada a sua matrícula na UFSM.



Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

8. ENTREGA DE RESULTADOS E RELATÓRIO FINAL

O candidato (a) terá um prazo de 30 dias, após a conclusão do período de pós-doutorado para entregar ao Programa os resultados e o relatório final, com concordância do professor supervisor. O relatório final deverá ter, no mínimo: capa, contracapa, sumário, resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, material e métodos, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. O Relatório Final deverá ser elaborado de acordo com as normas da MDT.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Prof. Paulo Carteri Coradi
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

ANEXO 01

CARTA DE ACEITE DO (A) SUPERVISOR (A)

Eu, (nome), docente permanente do PPGEA, aceito ser supervisor (a) do pós-doutorado de (nome do candidato/a) comprometendo-me com a orientação/supervisão do projeto (nome do projeto) com (número de horas) horas semanais de dedicação do pós-doutorando ao Programa.

Assinatura do (a) supervisor (a)